



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017

ANO XIX- DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 4522

Ji-Paraná (RO), 10 de junho de 2025

SUMÁRIO

DECISÕES DO GABINETE.....	PÁG. 01
DECRETOS.....	PÁG. 09
AVISOS DE DISPENSA.....	PÁG. 13
EXTRATO.....	PÁG. 13
ATA DE REUNIÃO.....	PÁG. 14
PORTARIAS.....	PÁG. 15

DECISÕES DO GABINETE



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECISÃO N. 379/GABPREF/2025

PROCESSO: 5539/2025

INTERESSADO: Alessandro Barroso Duarte
ASSUNTO: Prestação de contas de diárias

Vieram os autos para decisão acerca da aprovação da prestação de contas de diárias concedidas ao Secretário Municipal de Esporte e Lazer, que se deslocou até Porto Velho para participar no dia 13/05/2025, na Sejucel de Reunião para tratar assuntos do Jogos Intermunicipais de Rondônia 2025, onde o Município de Ji-Paraná será sede desse eventos estadual. No dia 14/05/2025 estará participando de reunião na Associação Miners Sports para planejamento estratégico referente à realização do Campeonato Noturno, que será sediado no município de Ji-Paraná RO, conforme [Portaria 8 de 09/05/2025 \(ID 1738738\)](#).

Visando subsidiar decisão do Chefe de Gabinete do Prefeito, e em observância aos princípios que norteiam os atos administrativos, o feito fora encaminhado à Controladoria Geral do Município para devida análise técnica.

Em exame aos autos, a Controladoria Geral, emitiu o [Parecer 957 de 04/06/2025 \(ID 1799362\)](#), *concluindo pela aprovação e homologação da prestação de contas*.

Nestes termos, os autos vieram conclusos para decisão.

A segurança jurídica é um princípio fundamental da administração pública e garante previsibilidade e estabilidade nas relações jurídicas, assim, com fundamento no parecer supracitado, e feitas as considerações necessárias a teor da motivação e dos fundamentados referenciados pela CGM, **DECIDO:**

I - Aprovar a prestação de contas de diárias concedidas em favor de **ALESSANDRO BARROSO DUARTE**, nos termos do inciso I, do artigo 1º do Decreto Municipal n. 7350/2017.

II - Encaminhe-se o feito a Coordenadoria-Geral de Contabilidade para baixa da responsabilidade e posterior arquivamento.

Publique-se. Cumpra-se.

Ji-Paraná, 05 de junho de 2025

(assinado eletronicamente)
Diego Donizete da Silva Santos
Chefe de Gabinete do Prefeito

Decisão - GABPREF 379 de 05/06/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1800358 e CRC: 328879F2).

Decreto n. 0028/2025

Pág: 1/2



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECISÃO N. 381/GABPREF/2025

PROCESSO: 5860/2025

INTERESSADO: GABINETE DO PREFEITO

ASSUNTO: Pagamento de diárias em favor do Senhor Prefeito Affonso Cândido, Diego Donizete da Silva Santos, José Renato Alves de Souza Silva e Frank Vircuna Raymundo Bezerra.

Vieram os autos para decisão a respeito da prestação de contas das diárias concedidas ao Prefeito Municipal, Affonso Cândido e ao servidor José Renato Alves de Souza, que se deslocaram para Porto Velho, conforme os motivos justificados na [Portaria de Concessão de Diária 14 de 14/05/2025 \(ID 1748786\)](#) e [Portaria de Concessão de Diária 16 de 14/05/2025 \(ID 1749259\)](#).

Visando subsidiar decisão do Chefe de Gabinete do Prefeito, e em observância aos princípios que norteiam os atos administrativos, o feito fora encaminhado à Controladoria Geral do Município para devida análise técnica.

Em exame aos autos, a Controladoria Geral, emitiu o [Parecer 959 de 04/06/2025 \(ID 1799826\)](#), *concluindo pela aprovação e homologação da prestação de contas*.

Nestes termos, os autos vieram conclusos para decisão.

A segurança jurídica é um princípio fundamental da administração pública e garante previsibilidade e estabilidade nas relações jurídicas, assim, com fundamento no parecer supracitado, e feitas as considerações necessárias a teor da motivação e dos fundamentados referenciados pela CGM, **DECIDO:**

I - Aprovar a prestação de contas de diárias concedidas em favor do Exmo. Prefeito e do servidor José Renato Alves de Souza, nos termos do inciso I, do artigo 1º do Decreto Municipal n. 7350/2017.

II - Encaminhe-se o feito a Coordenadoria-Geral de Contabilidade para baixa da responsabilidade e posterior arquivamento.

Publique-se. Cumpra-se.

Ji-Paraná, 05 de junho de 2025

(assinado eletronicamente)
Diego Donizete da Silva Santos
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 0028/2025

Decisão - GABPREF 381 de 05/06/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1800591 e CRC: 768F2307).

Pág: 1/2

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **DIEGO DONIZETE DA SILVA SANTOS**, CHEFE DE GABINETE, em 05/06/2025 às 11:26, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1800591** e o código verificador **768F2307**.

Referência: [Processo nº 1-5860/2025](#).

Docto ID: 1800591 v1

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **DIEGO DONIZETE DA SILVA SANTOS**, CHEFE DE GABINETE, em 05/06/2025 às 08:48, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1800358** e o código verificador **328879F2**.

Referência: [Processo nº 1-5539/2025](#).

Docto ID: 1800358 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECISÃO N. 388/GABPREF/2025

PROCESSO: 5632/2025

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação - SEMED

ASSUNTO: Concessão de Diária a Secretária Municipal de Educação Renata Stela Nei da Silva Gouveia

Vieram os autos para decisão a respeito da aprovação da prestação de contas da Concessão de Diárias em favor da Secretária Municipal de Educação Renata Stela Nei da Silva Gouveia, que se deslocou à Porto Velho/RO nos dias 19 a 23 de maio, para participar do Encontro Estadual de Cooperação Técnica Planos Decenais de Educação, Rondônia, conforme relatado na [Concessão de Diárias n. 021/2025 de 09/05/2025 \(ID 1738509\)](#).

Visando subsidiar decisão do Chefe de Gabinete do Prefeito, e em observância aos princípios que norteiam os atos administrativos, o feito fora encaminhado à Controladoria Geral do Município para devida análise técnica.

Em exame aos autos, a Controladoria Geral, emitiu o [Parecer 962 de 05/06/2025 \(ID 1800978\)](#), **concluindo que a prestação de contas encontra-se em conformidade com as exigências legais**.

Nestes termos, os autos vieram conclusos para decisão.

A segurança jurídica é um princípio fundamental da administração pública e garante previsibilidade e estabilidade nas relações jurídicas, assim, com fundamento no parecer supracitado, e feitas as considerações necessárias a teor da motivação e dos fundamentados referenciados pela CGM, **DECIDO:**

I - Aprovar a prestação de contas de diárias concedidas em favor de **Renata Stela Nei da Silva Gouveia**, nos termos do inciso I, do artigo 1º do Decreto Municipal n. 7350/2017.

II - Encaminhe-se o feito a Coordenadoria-Geral de Contabilidade para baixa da responsabilidade e posterior arquivamento.

Publique-se. Cumpra-se.

Ji-Paraná, 06 de junho de 2025

(assinado eletronicamente)
Diego Donizete da Silva Santos
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 0028/2025

Decisão - GABPREF 388 de 06/06/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1804051 e CRC: 3E6BFF76).

Pág: 1/2



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECISÃO N. 389/GABPREF/2025

PROCESSO: 6161/2025

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família

ASSUNTO: Concessão de diárias

Vieram os autos para decisão a respeito da prestação de contas de diárias concedidas à Secretária Municipal de Assistência Social e da Família, **Sirlene Muniz Ferreira E Candido**, que se deslocou deslocou até Ariquemes juntamente com Vice-Prefeita Marley Muniz e Thatiane Silva no dia 20 de maio de 2025, com o objetivo de realizar visita técnica à Secretaria Municipal de Assistência Social e à Instituição ADRA no dia 21 de maio de 2025, bem como para participarem do evento promovido pelo COEGEMAS/RO e no dia 22 de maio 67ª Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

Visando subsidiar decisão do Chefe de Gabinete do Prefeito, e em observância aos princípios que norteiam os atos administrativos, o feito fora encaminhado à Controladoria Geral do Município para devida análise técnica.

Em exame aos autos, a Controladoria Geral, emitiu o [Parecer 974 de 06/06/2025 \(ID 1804054\)](#), **concluindo que a prestação de contas atendeu aos critérios legais**.

Nestes termos, os autos vieram conclusos para decisão.

A segurança jurídica é um princípio fundamental da administração pública e garante previsibilidade e estabilidade nas relações jurídicas, assim, com fundamento no parecer supracitado, e feitas as considerações necessárias a teor da motivação e dos fundamentados referenciados pela CGM, **DECIDO:**

I - Aprovar a prestação de contas de diárias concedidas em favor de **SIRLENE MUNIZ FERREIRA E CANDIDO**, nos termos do inciso I, do artigo 1º do Decreto Municipal n. 7350/2017.

II - Encaminhe-se o feito a Coordenadoria-Geral de Contabilidade para baixa da responsabilidade e posterior arquivamento.

Publique-se. Cumpra-se.

Ji-Paraná, 06 de junho de 2025

(assinado eletronicamente)
Diego Donizete da Silva Santos
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 0028/2025

Decisão - GABPREF 389 de 06/06/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1804629 e CRC: 656EDE7B).

Pág: 1/2

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **DIEGO DONIZETE DA SILVA SANTOS, CHEFE DE GABINETE**, em 06/06/2025 às 14:49, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1804051** e o código verificador **3E6BFF76**.

Referência: [Processo nº 1-5632/2025](#).

Docto ID: 1804051 v1

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **DIEGO DONIZETE DA SILVA SANTOS, CHEFE DE GABINETE**, em 06/06/2025 às 12:28, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1804629** e o código verificador **656EDE7B**.

Referência: [Processo nº 1-6161/2025](#).

Docto ID: 1804629 v1



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Gabinete do Prefeito**
Realização: **Coordenadoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO
E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br
Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas. "Conforme Portaria Nº 011/GAB/PM/JP/2018"

Affonso Antônio Cândido
Prefeito

Silas Rosalino de Queiroz
Procuradoria-Geral do Município

Robson Magno Clodoaldo Casula
Secretaria Municipal de Administração

Renato Antonio Fuverki
Secretaria Municipal de Planejamento

Cristiano Ramos Pereira
Secretaria Municipal de Saúde

Oribe Alves Junior
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - Interino

Antônio Marcos dos Santos
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

.....
Controladoria Geral do Município

Anderson Cavalcante Oliveira
Secretaria Municipal de Fazenda

Marcus Vinicius Cândido
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Luiz Adolfo Petinati Domene
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

Renata Stela Nei da Silva Gouveia
Secretaria Municipal de Educação

Otelo Castellani Neto
Secretária Municipal de Meio Ambiente

Alessandro Barroso Duarte
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Sirlene Muniz Ferreira e Cândido
Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família

Fábio Gonçalves - Interinamente
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

Oribe Alves Junior
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

.....
Secretaria de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

Keila Barbosa da Silva
Fundação Cultural

Yuri Dias Ferreira de Mesquita
Secretário Municipal de Governo

Edisio Barroso
Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná

Aquila Quenupe
Secretaria Municipal de Proteção e Bem Estar Animal do Município

Lourrant Cantão Pessoa
Superintendência de Compras e Licitações

Armando Reigota Ferreira Filho
Corregedoria Geral do Município

Danilo Carrilho Cardoso
Coordenadoria de Comunicação Social



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECISÃO N. 380/GABPREF/2025

PROCESSO: 5860/2025
INTERESSADO: Gabinete do Prefeito
ASSUNTO: Concessão de diárias

Vieram os autos para decisão acerca da prestação de contas de diárias concedidas ao Chefe de Gabinete do Prefeito, Sr. Diego Donizete da Silva Santos, que se deslocou à cidade de Porto Velho/RO nos dias 21 a 22 de maio de 2025 com a finalidade de participar da reunião no Departamento Estadual de Estrada, Rodagem e Transportes - DER para tratar dos objetos de Convênio junto ao Governo do Estado de Rondônia referente a pavimentação asfáltica do município. Ainda, participar de reunião junto ao chefe da Casa Civil Elias Rezende, e também tratar sobre convênios provenientes da Saúde com o Secretário Jefferson na Secretaria Estadual de Saúde - SESAU, conforme [Portaria de Concessão de Diária 15 de 14/05/2025 \(ID 1749029\)](#).

Visando subsidiar decisão do Chefe de Gabinete do Prefeito, e em observância aos princípios que norteiam os atos administrativos, o feito fora encaminhado à Controladoria Geral do Município para devida análise técnica.

Em exame aos autos, a Controladoria Geral, emitiu o [Parecer 959 de 04/06/2025 \(ID 1799826\)](#), *concluindo pela aprovação e homologação da prestação de contas*.

Nestes termos, os autos vieram conclusos para decisão.

A segurança jurídica é um princípio fundamental da administração pública e garante previsibilidade e estabilidade nas relações jurídicas, assim, com fundamento no parecer supracitado, e feitas as considerações necessárias a teor da motivação e dos fundamentados referenciados pela CGM, **DECIDO:**

I - Aprovar a prestação de contas de diárias concedidas em favor de **Diego Donizete da Silva Santos**, nos termos do inciso I, do artigo 1º do Decreto Municipal n. 7350/2017.

II - Encaminhe-se o feito a Coordenadoria-Geral de Contabilidade para baixa da responsabilidade e posterior arquivamento.

Publique-se. Cumpra-se.

Ji-Paraná, 05 de junho de 2025

(assinado eletronicamente)
AFFONSO CÂNDIDO

Prefeito

Decisão - GABPREF 380 de 05/06/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1800534 e CRC: 44687B1A).

Pág: 1/2



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECISÃO N. 382/GABPREF/2025

PROCESSO: 2918/2025
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação - SEMED
ASSUNTO: Eventual e futura aquisições de gêneros alimentícios perecíveis

Vieram os autos para decisão acerca da adjudicação/homologação do Pregão Eletrônico - SRP n. 90006/2025, para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Considerando o [Parecer 251/PGM/PMJP/2025 de 04/06/2025 \(ID 1799839\)](#) emitido pela Procuradoria-Geral do Município, que atestou a regularidade do procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, conforme os arts. 63 e 69 da Lei n. 14.133/2021;

Considerando que o certame obedeceu às fases legais previstas na Lei n. 14.133/2021;

Considerando ainda o princípio da segregação de funções (art. 5º da Lei n. 14.133/2021), que atribui ao pregoeiro a competência exclusiva para análise e julgamento das propostas, sem vícios jurídicos apontados;

DECIDO:

- 1. Autorizar** a homologação no *ComprasGov* do Pregão Eletrônico n. 006/SUPECOL/PMJP/RO/2025 SRP, adjudicando o objeto à empresa PH COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA (CNPJ: 57.440.322/0001-79), pelo valor global de R\$307.175,00 (trezentos e sete mil, cento e setenta e cinco reais), para fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis às Unidades Escolares Municipais de Ji-Paraná/RO.
- 2. Determinar** que a Secretaria Municipal de Educação (SEMED) atualize as certidões de regularidade da licitante antes da formalização do contrato, conforme recomendação do parecer jurídico.
- 3. Autorizar** a celebração do contrato, que deverá observar as cláusulas previstas no edital e na legislação vigente, com fiscalização pelo órgão competente.

A presente decisão tomou por base os conhecimentos técnicos dos servidores que emitiram as manifestações favoráveis ao pleito, posto que os agentes políticos, como Prefeito, possuem prerrogativas e responsabilidade próprias, que são inerentes ao exercício de funções políticas e de direção superior na Administração Pública.

Publique-se. Cumpra-se.

Ji-Paraná, 05 de junho de 2025

(assinado eletronicamente)
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](#)

Decisão - GABPREF 382 de 05/06/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1802710 e CRC: C2B3D5F3).

Pág: 1/2



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 05/06/2025 às 14:58, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](#), informando o ID **1802710** e o código verificador **C2B3D5F3**.

Referência: [Processo nº 1-2918/2025](#) Docto ID: 1802710 v1

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](#)



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 05/06/2025 às 13:46, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](#), informando o ID **1800534** e o código verificador **44687B1A**.

Referência: [Processo nº 1-5860/2025](#) Docto ID: 1800534 v1



DECISÃO N. 383/GABPREF/2025

PROCESSO: 16498/2023
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
ASSUNTO: Contratação de empresa especializada em construção civil para executar a obra de construção de campo de futebol com grama sintética

À SUPECOL

Vieram os autos ao Gabinete do Prefeito para decisão acerca da Contratação de empresa especializada em construção civil para executar a obra de construção de campo de futebol com grama sintética (bairro Planalto I), conforme motivos justificados no [Projeto Básico 16498 de 22/05/2025 \(ID 1768773\)](#).

O corpo técnico da SUPECOL, após examinar a documentação acostadas aos autos, posicionou-se pela [Autorização 89 de 05/06/2025 \(ID 1802221\)](#) classificando o enquadramento da modalidade licitatória a ser adotada no caso em questão, em **Concorrência Eletrônica**, nos termos da [Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021](#) e das legislações e regramentos aplicáveis ao caso em comento.

Sem maiores delongas, considero apropriados os argumentos trazidos pelo Superintendente, para a deliberação sobre o caso posto, razão pela qual **DECIDO**:

I - Autorizar a continuidade do procedimento na forma definida pela SUPECOL na [Autorização 89 de 05/06/2025 \(ID 1802221\)](#);

A presente decisão tomou por base os conhecimentos técnicos dos servidores que emitiram as manifestações favoráveis ao pleito, posto que os agentes políticos, como Prefeito, possuem prerrogativas e responsabilidade próprias, que são inerentes ao exercício de funções políticas e de direção superior na Administração Pública.

Publique-se. Cumpra-se.

Ji-Paraná, 05 de junho de 2025

(assinado eletronicamente)
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito



DECISÃO N. 384/GABPREF/2025

PROCESSO: 13594/2023
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família
ASSUNTO: Construção de Unidade de Conselho Tutelar, Rua "C", Conjunto Habitacional Mário David Andreazza, no Município de Ji-Parana/RO.

À SUPECOL

Vieram os autos para decisão acerca da continuidade do procedimento que tem por finalidade a construção de Unidade para sediar o Conselho Tutelar, conforme se observa pelos motivos detalhados no [Termo de Referência 22 de 28/05/2025 \(ID 1785591\)](#).

O corpo técnico da SUPECOL, após examinar a documentação acostadas aos autos, posicionou-se pela [Autorização 90 de 05/06/2025 \(ID 1802277\)](#), classificando o enquadramento da modalidade licitatória a ser adotada no caso em questão, em **Concorrência Eletrônica**, nos termos da [Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021](#) e das legislações e regramentos aplicáveis ao caso em comento.

Sem maiores delongas, considero apropriados os argumentos trazidos pelo Superintendente, para a deliberação sobre o caso posto, razão pela qual **DECIDO**:

I - Autorizar a continuidade do procedimento na forma definida pela SUPECOL na [Autorização 90 de 05/06/2025 \(ID 1802277\)](#)..

A presente decisão tomou por base os conhecimentos técnicos dos servidores que emitiram as manifestações favoráveis ao pleito, posto que os agentes políticos, como Prefeito, possuem prerrogativas e responsabilidade próprias, que são inerentes ao exercício de funções políticas e de direção superior na Administração Pública.

Publique-se. Cumpra-se.

Ji-Paraná, 05 de junho de 2025.

(assinado eletronicamente)
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito



DECISÃO N. 385/GABPREF/2025

PROCESSO: 6166/2025
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação - SEMED
ASSUNTO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, não perecíveis, com finalidade de atender às unidades escolares da rede municipal de ensino

À SUPECOL

Vieram os autos para decisão sobre a continuidade de procedimento administrativo que tem como objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição gêneros alimentícios não perecíveis a serem entregues nas Unidades Escolares Municipais, conforme se constata pelo [Termo de Referência GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS de 28/05/2025 \(ID 1785543\)](#).

O corpo técnico da SUPECOL, após examinar a documentação acostadas aos autos, posicionou-se pela [Autorização 91 de 05/06/2025 \(ID 1802365\)](#), classificando o enquadramento da modalidade licitatória a ser adotada no caso em questão, em **Pregão, para Registro de Preços, na forma Eletrônica**, nos termos da [Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021](#) e das legislações e regramentos aplicáveis ao caso em comento.

Sem maiores delongas, considero apropriados os argumentos trazidos pelo Superintendente, para a deliberação sobre o caso posto, razão pela qual **DECIDO**:

I - Autorizar a continuidade do procedimento na forma definida pela SUPECOL na [Autorização 91 de 05/06/2025 \(ID 1802365\)](#)..

A presente decisão tomou por base os conhecimentos técnicos dos servidores que emitiram as manifestações favoráveis ao pleito, posto que os agentes políticos, como Prefeito, possuem prerrogativas e responsabilidade próprias, que são inerentes ao exercício de funções políticas e de direção superior na Administração Pública.

Publique-se. Cumpra-se.

Ji-Paraná, 05 de junho de 2025.

(assinado eletronicamente)
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Referência: [Processo nº 1-6166/2025](#).

Docto ID: 1803130 v1

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](#)

QUALIFICADA

ASSINATURA

ELETRÔNICA

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 05/06/2025 às 22:47, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](#), informando o ID **1803199** e o código verificador **CC048465**.

Referência: [Processo nº 1-4327/2025](#).

Docto ID: 1803199 v1

Decisão - GABPREF 385 de 05/06/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1803130 e CRC: 9B0BCFFF).

Pág: 2/2

Decisão - GABPREF 386 de 05/06/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1803199 e CRC: CC048465).

Pág: 2/2



ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECISÃO N. 386/GABPREF/2025

PROCESSO: 4327/2025

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família

ASSUNTO: Aquisição de Materiais Gráficos para Divulgação e Realização da Conscientização pelo fim da Violência Contra a Mulher, que ocorrerá no dia 15 de agosto/2025 (AGOSTO LILÁS).

À SUPECOL

Trata-se de procedimento autuado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família, visando a aquisição de materiais gráficos para divulgação e realização da conscientização pelo fim da violência contra a mulher, que ocorrerá no dia 15 de agosto/2025 (agosto lilás), conforme [Termo de Referência 23 de 04/06/2025 \(ID 1798300\)](#).

O corpo técnico da SUPECOL, após examinar a documentação acostadas aos autos, posicionou-se pela [Autorização 92 de 05/06/2025 \(ID 1802423\)](#), classificando o enquadramento da modalidade licitatória a ser adotada no caso em questão, em **Pregão, na forma Eletrônica**, nos termos da [Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021](#) e das legislações e regimentos aplicáveis ao caso em comento.

Sem maiores delongas, considero apropriados os argumentos trazidos pelo Superintendente, para a deliberação sobre o caso posto, razão pela qual **DECIDO**:

I - Autorizar a continuidade do procedimento na forma definida pela SUPECOL na [Autorização 92 de 05/06/2025 \(ID 1802423\)](#).

A presente decisão tomou por base os conhecimentos técnicos dos servidores que emitiram as manifestações favoráveis ao pleito, posto que os agentes políticos, como Prefeito, possuem prerrogativas e responsabilidade próprias, que são inerentes ao exercício de funções políticas e de direção superior na Administração Pública.

Publique-se. Cumpra-se.

Ji-Paraná, 05 de junho de 2025

(assinado eletronicamente)
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito



ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECISÃO N. 387/GABPREF/2025

PROCESSO: 5840/2024

INTERESSADO: SUPECOL - SUP PERM COMPRAS E LICITAÇÕES

ASSUNTO: Formalização de Registro de Preço para Futura e Eventual aquisição de Água mineral.

Vieram os autos para decisão acerca da solicitação de reequilíbrio econômico e financeiro da empresa M.S. DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA, quanto ao SALDO remanescente na Ata nº. 019/CARP/SUPECOL/2024 Água Mineral, conforme solicitado pela empresa via e-mail, juntados aos autos [Comprovante de envio de e-mail e-mail de aceite de 05/06/2025 \(ID 1800357\)](#).

Considerando o [Parecer Parecer nº. 567 - REALINHAMENTO DE PREÇO - MS - PR de 05/06/2025 \(ID 1800670\)](#), que trata da solicitação de reequilíbrio econômico e financeiro apresentada pela empresa M.S. DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA, em conformidade com o Decreto Municipal nº 1385/2024 e o Decreto Federal nº 11462/2023;

Considerando que a Controladoria Geral de Preços realizou pesquisa de mercado, comprovando que os valores médios atuais [Cotação MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇOS de 13/05/2025 \(ID 1747078\)](#) são compatíveis com os ajustes solicitados pela empresa, os quais foram aceitos sem objeção [Comprovante de envio de e-mail e-mail de aceite de 05/06/2025 \(ID 1800357\)](#);

Considerando que o reequilíbrio visa garantir a continuidade do fornecimento de água mineral em condições economicamente viáveis, conforme demonstrado na Tabela de Pedido [Notificação NOTIFICAÇÃO N 001 de 05/06/2025 \(ID 1800344\)](#);

DECIDO:

I - AUTORIZAR o reequilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços nº 019/CARP/SUPECOL/2024, conforme [Parecer Parecer nº. 567 - REALINHAMENTO DE PREÇO - MS - PR de 05/06/2025 \(ID 1800670\)](#)

Resaltar que a medida está alinhada ao interesse público, garantindo a sustentabilidade do contrato sem onerar os cofres municipais, uma vez que os valores foram validados por pesquisa de mercado e aceitos pela contratada.

A presente decisão tomou por base os conhecimentos técnicos dos servidores que emitiram as manifestações favoráveis ao pleito, posto que os agentes políticos, como Prefeito, possuem prerrogativas e responsabilidade próprias, que são inerentes ao exercício de funções políticas e de direção superior na Administração Pública.

Publique-se. Cumpra-se.

Ji-Paraná, 06 de junho de 2025

(assinado eletronicamente)
AFFONSO CÂNDIDO

Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

QUALIFICADA

ASSINATURA

ELETRÔNICA

CERTIFICADO DIGITAL

ICP - BRASIL

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 06/06/2025 às 12:25, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1803809** e o código verificador **3350E9E1**.

Referência: [Processo nº 1-5840/2024](#).

Docto ID: 1803809 v1

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1805919** e o código verificador **AF06C001**.

Referência: [Processo nº 1-5678/2025](#).

Docto ID: 1805919 v1

Decisão - GABPREF 387 de 06/06/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1803809 e CRC: 3350E9E1).

Pág: 2/2

ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECISÃO N. 390/GABPREF/2025

PROCESSO: 5678/2025
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação - SEMED
ASSUNTO: Aquisição de materiais de consumo par atender as Unidades Escolares de Tempo Integral

À SUPECOL

Vieram os autos para decisão acerca da continuidade do procedimento, objeto dos autos, que visa a aquisição de materiais de consumo para atender as Unidades Escolares de Tempo Integral.

Considerando o exposto no documento de solicitação encaminhado por esta Superintendência, em conformidade com o [Termo de Referência MATERIAL CUSTEIO TEMPO INTEGRAL de 22/05/2025 \(ID 1769262\)](#) e atendendo às disposições legais, em especial a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas que regulamentam a matéria;

DECIDO:

- AUTORIZAR** a continuidade do procedimento licitatório referente aos autos, na modalidade de **Pregão Eletrônico**, conforme [Autorização 94 de 06/06/2025 \(ID 1804834\)](#);
- Determinar que a execução observe estritamente as normas de licitação e contratos administrativos, garantindo transparência, economicidade e atendimento ao interesse público;
- ENCAMINHAR** os autos à equipe técnica responsável para prosseguimento dos trâmites.

A presente decisão tomou por base os conhecimentos técnicos dos servidores que emitiram as manifestações favoráveis ao pleito, posto que os agentes políticos, como Prefeito, possuem prerrogativas e responsabilidade próprias, que são inerentes ao exercício de funções políticas e de direção superior na Administração Pública.

Publique-se. Cumpra-se.

Ji-Paraná, 06 de junho de 2025

(assinado eletronicamente)
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

QUALIFICADA

ASSINATURA

ELETRÔNICA

CERTIFICADO DIGITAL

ICP - BRASIL

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 06/06/2025 às 15:36, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

Decisão - GABPREF 390 de 06/06/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1805919 e CRC: AF06C001).

Pág: 1/2

Decisão - GABPREF 390 de 06/06/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1805919 e CRC: AF06C001).

Pág: 2/2

ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECISÃO N. 391/GABPREF/2025

PROCESSO: 2483/2025
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde
ASSUNTO: Registro de Preços para Eventual e Futura Aquisição de Material de Consumo, Aquisição De Implante Contraceptivo Subdérmico De Longa Duração Liberador De Etonogestrel 68 Mg.

À SUPECOL

Vieram os autos para decisão acerca da continuidade do procedimento, que visa o Registro de Preços para Eventual e Futura Aquisição de Material de Consumo, Aquisição De Implante Contraceptivo Subdérmico De Longa Duração Liberador De Etonogestrel 68 Mg.

Considerando o exposto no documento de solicitação encaminhado por esta Superintendência, em conformidade com o [Termo de Referência 24 de 03/04/2025 \(ID 1660856\)](#) e atendendo às disposições legais, em especial a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas que regulamentam a matéria;

DECIDO:

- AUTORIZAR** a continuidade do procedimento licitatório referente aos autos, na modalidade de **Pregão Eletrônico na forma de Registro de Preços**, conforme [Autorização 96 de 06/06/2025 \(ID 1804955\)](#);
- Determinar que a execução observe estritamente as normas de licitação e contratos administrativos, garantindo transparência, economicidade e atendimento ao interesse público;
- ENCAMINHAR** os autos à equipe técnica responsável para prosseguimento dos trâmites.

A presente decisão tomou por base os conhecimentos técnicos dos servidores que emitiram as manifestações favoráveis ao pleito, posto que os agentes políticos, como Prefeito, possuem prerrogativas e responsabilidade próprias, que são inerentes ao exercício de funções políticas e de direção superior na Administração Pública.

Publique-se. Cumpra-se.

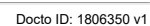
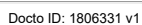
Ji-Paraná, 06 de junho de 2025

(assinado eletronicamente)
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Decisão - GABPREF 391 de 06/06/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1806331 e CRC: A2B3FF68).

Pág: 1/2

Prefeito



Pág: 2/2



DECISÃO N. 393/GABPREF/2025

PROCESSO: 3485/2025

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família - SEMASF

ASSUNTO: Adesão à Ata de Registro de n. 0026/2024, oriunda do pregão eletrônico nº 90039/2024 UASG Nº 925172, da Superintendência Municipal de Gestão dos Gastos Públicos SGP, Município de Porto Velho/R

DECISÃO N. 393/GABPREF/2025

Vieram os autos para decisão sobre o pedido de adesão à Ata de Registro de Preços n. 0026/2024, oriunda do Pregão Eletrônico n. 90039/2024 - UASG n. 925172, da Superintendência Municipal de Gestão dos Gastos Públicos, do Município de Porto Velho/RO, visando aquisição de cestas básicas.

Pretende-se aquisição de 3.826 cestas básicas, cujo preço registrado é de R\$ 154,87 (cento e cinquenta e quatro reais e oitenta e sete centavos) por cesta, totalizando o montante de R\$ 592.532,62 (quinhentos e noventa e dois mil, quinhentos e trinta e dois reais e sessenta e dois centavos), nos termos do preço registrado [Ata ATA REGISTRO DE PREÇO de 04/04/2025 \(ID 1661292\)](#), tendo como fornecedor beneficiário a empresa M. R. DIAS PAIÃO LTDA.

A Procuradoria-Geral do Município emitiu o [Parecer Jurídico n. 259/PGM/PMJP/2025 de 06/06/2025 \(ID 1805216\)](#), que analisou a legalidade da adesão requerida, concluindo pela viabilidade jurídica da adesão, desde que atendidas as recomendações nele contidas.

Considerando a urgência na aquisição das cestas básicas para atender famílias em situação de vulnerabilidade social, conforme justificado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família (SEMASF);

Considerando manifestação da SEMASF [Despacho 441 de 09/06/2025 \(ID 1807203\)](#), que justificou e atestou o cumprimento das recomendação feitas pela PGM;

Diante do exposto, com fundamento no [Parecer Jurídico n. 259/PGM/PMJP/2025 de 06/06/2025 \(ID 1805216\)](#), DECIDO:

1. **Autorizar** a adesão à Ata de Registro de Preços n.º 0026/2024, conforme solicitado pela SEMASF, para aquisição de 3.826 cestas básicas, ao preço unitário de R\$ 154,87 (cento e cinquenta e quatro reais e oitenta e sete centavos), totalizando R\$ 592.532,62 (quinhentos e noventa e dois mil, quinhentos e trinta e dois reais e sessenta e dois centavos), tendo como fornecedor beneficiário a empresa M. R. DIAS PAIÃO LTDA, observadas as recomendações feitas pela PGM.

2. **Ressalvar** que esta decisão está limitada aos aspectos jurídicos analisados no parecer, não se estendendo a questões de mérito administrativo, que são de responsabilidade exclusiva da SEMASF.

Publique-se. Cumpra-se.

Ji-Paraná, 09 de junho de 2025

(assinado eletronicamente)

AFFONSO CÂNDIDO

(assinado eletronicamente)
AFFONSO CÂNDIDO

Prefeito

QUALIFICADA

ASSINATURA

ELETRÔNICA

CERTIFICADA DIGITAL

ICP - BRASIL

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 09/06/2025 às 11:01, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1807769** e o código verificador **854122C4**.

Referência: [Processo nº 1-3485/2025](#).

Docto ID: 1807769 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECISÃO N.395/GABPREF/2025

PROCESSO: 6543/2025

INTERESSADO: SUPECOL - SUP PERM COMPRAS E LICITAÇÕES

ASSUNTO: Aquisição de material de consumo/limpeza e gêneros alimentícios, referentes aos itens fracassados e/ou desertos dos Pregões Eletrônicos ns. 35/2024 e 57/2024

À SUPECOL

Vieram os autos para decisão acerca da continuidade do procedimento que tem por finalidade o Registro de Preços para eventual e futura aquisição de material de copa, cozinha, limpeza, gêneros alimentícios perecíveis, não perecíveis e materiais descartáveis, referente aos itens cancelados, fracassados e/ou desertos do Pregão Eletrônico n. 35/2024 e 57/2024, para uso das Secretarias e suas Unidades Administrativas, Fundação Cultural e Agência Reguladora da Prefeitura de Ji-Paraná, conforme [Termo de Referência 5 de 03/06/2025 \(ID 1794339\)](#).

O corpo técnico da SUPECOL, após examinar a documentação acostadas aos autos, posicionou-se pela [Autorização 97 de 09/06/2025 \(ID 1807156\)](#), classificando o enquadramento da modalidade licitatória a ser adotada no caso em questão, em [Pregão Eletrônico na forma de Registro de Preços](#), nos termos da [Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021](#) e das legislações e regimentos aplicáveis ao caso em comento.

Sem maiores delongas, considero apropriados os argumentos trazidos pelo Superintendente, para a deliberação sobre o caso posto, razão pela qual **DECIDO**:

I - Autorizar a continuidade do procedimento na forma definida pela SUPECOL na [Autorização 97 de 09/06/2025 \(ID 1807156\)](#).

A presente decisão tomou por base os conhecimentos técnicos dos servidores que emitiram as manifestações favoráveis ao pleito, posto que os agentes políticos, como Prefeito, possuem prerrogativas e responsabilidade próprias, que são inerentes ao exercício de funções políticas e de direção superior na Administração Pública.

Publique-se. Cumpra-se.

Ji-Paraná, 09 de junho de 2025

(assinado eletronicamente)

Decisão - GABPREF 393 de 09/06/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1807769 e CRC: 854122C4).

Pág: 2/2

Decisão - GABPREF 395 de 09/06/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1808541 e CRC: 9B7C6514).

Pág: 1/2

QUALIFICADA

ASSINATURA

ELETRÔNICA

CERTIFICADA DIGITAL

ICP - BRASIL

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 09/06/2025 às 11:01, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1808541** e o código verificador **9B7C6514**.

Referência: [Processo nº 1-6543/2025](#).

Docto ID: 1808541 v1

Versam os autos sobre A contratação direta tem como objeto a aquisição de 01 (uma) licença do software ORÇAFASCIO Módulo Orçamento e 01 (uma) licença do Módulo Bases Adicionais, com validade de 12 (doze) meses, permitindo o acesso simultâneo de até 05 usuários por módulo.

Após os procedimentos de praxe vieram ao Gabinete do Prefeito para decisão acerca da contratação direta por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso I, da Lei N. 14.133/2024.

A Procuradoria-Geral do Município, emitiu o [Parecer Jurídico n. 233/PGM/PMJP/2025 de 28/05/2025 \(ID 1785584\)](#), que analisou os aspectos jurídicos da contratação, atestando a viabilidade jurídica da contratação, desde que atendidas as recomendações feitas no parecer.

Considerando os documentos anexados aos autos pela SUPECOL, e em razão do [Termo de Inexigibilidade 010-2025 de 03/06/2025 \(ID 1796003\)](#), e observada as recomendações feitas pela PGM, **DECIDO**:

1. **Autorizar** a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso I, da Lei n. 14.133/2021, com a empresa 3F LTDA, CNPJ 23.484.444/0001-45,desenvolvedora e fornecedora exclusiva do software ORÇAFASCIO, conforme detalhado no [Termo de Inexigibilidade 010-2025 de 03/06/2025 \(ID 1796003\)](#), no valor de R\$ 1.998,00 (um mil e novecentos e noventa e oito reais).

2.**Ressalvar** que esta decisão está limitada aos aspectos jurídicos analisados no parecer, não se estendendo a questões de mérito administrativo, que são de responsabilidade exclusiva da SUPECOL.

Publique-se. Cumpra-se.

Ji-Paraná, 09 de junho de 2025

(assinado eletronicamente)
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

QUALIFICADA

ASSINATURA

ELETRÔNICA

CERTIFICADA DIGITAL

ICP - BRASIL

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 09/06/2025 às 11:01, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1808422** e o código verificador **370C6A99**.

Referência: [Processo nº 1-2673/2025](#).

Docto ID: 1808422 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



PREFEITURA DE
Ji-Paraná

DECISÃO N. 396/GABPREF/2025

PROCESSO: 5772/2025

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada, para prestação de Serviços de Transporte Escolar Rural no Município de Ji-Paraná.

Versam os autos sobre Contratação de empresa especializada, para prestação de Serviços de Transporte Escolar Rural no Município de Ji-Paraná.

Após os procedimentos de praxe, a Agente de Contratação/Pregoeira, finalizou o certame, com julgamento do recurso [Decisão do Recurso de 09/06/2025 \(ID 1810940\)](#), apresentado pela empresa TRANSPAIM TRANSPORTE DE TRABALHADORES LTDA, e encaminhou os autos ao Gabinete do Prefeito por intermédio do [Despacho 172 de 09/06/2025 \(ID 1810944\)](#), para conhecimento e homologação/adjudicação.

Considerando o [Parecer 237/PGM/PMJP/2025 de 02/06/2025 \(ID 1792695\)](#), que analisou a legalidade do procedimento e opinou pela viabilidade da contratação, desde que atendidas as recomendações;

Considerando todos os documentos anexados aos autos por parte da SUPECOL, e em razão da essencialidade do objeto, **DECIDO**:

1. Autorizar a homologação/adjudicação da Dispensa Eletrônica n. 90013/2025, no sistema *ComprasGov*.

A presente decisão tomou por base os conhecimentos técnicos dos servidores que emitiram as manifestações favoráveis ao pleito, posto que os agentes políticos, como Prefeito, possuem prerrogativas e responsabilidade próprias, que são inerentes ao exercício de funções políticas e de direção superior na Administração Pública.

Publique-se. Cumpra-se.

Ji-Paraná, 09 de junho de 2025

(assinado eletronicamente)
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

 Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 10/06/2025 às 08:08, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

Decisão - GABPREF 396 de 09/06/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1810954 e CRC: 94072969).

Pág: 1/2

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1810954** e o código verificador **94072969**.

Referência: [Processo nº 1-5772/2025](#).

Docto ID: 1810954 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



PREFEITURA DE
Ji-Paraná

DECISÃO N. 397/GABPREF/2025

PROCESSO: 2020/2025

INTERESSADO: SEMURFH - SEC MUN REGULARIZ FUNDIARIA E HABITAÇÃO

ASSUNTO: Aquisições de licenças para o software.

Vieram os autos para aprovação da contratação direta, via inexigibilidade de licitação, com a empresa MÉTRICA TECNOLOGIA LTDA (CNPJ 01.227.689/0001-54) para aquisição de 10 (dez) licenças do software MÉTRICA TOPO, no valor total de R\$ 13.850,00 (treze mil, oitocentos e cinquenta reais), com fulcro no art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021;

A Procuradoria-Geral do Município emitiu o [Parecer 189/PGM/PMJP/2025 de 13/05/2025 \(ID 1745295\)](#), que analisou a legalidade da contratação, e ao final, concluiu pela viabilidade jurídica do procedimento, desde que atendidas as recomendações feitas no referido parecer.

Considerando que a SEMURFH atestou o cumprimento das recomendações pelos documentos anexados aos autos e pelo [Despacho Integrado 29 de 04/06/2025 \(ID 1798347\)](#);

Considerando o [Termo de Inexigibilidade nº 012-2025 de 04/06/2025 \(ID 1799671\)](#), e com base no [Parecer 189/PGM/PMJP/2025 de 13/05/2025 \(ID 1745295\)](#), DECIDO:

1. Aprovar a contratação direta, via inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, para aquisição das 10 (dez) licenças do software MÉTRICA TOPO, conforme [Termo de Inexigibilidade nº 012-2025 de 04/06/2025 \(ID 1799671\)](#).

A presente decisão tomou por base os conhecimentos técnicos dos servidores que emitiram as manifestações favoráveis ao pleito, posto que os agentes políticos, como Prefeito, possuem prerrogativas e responsabilidade próprias, que são inerentes ao exercício de funções políticas e de direção superior na Administração Pública.

Publique-se. Cumpra-se.

Ji-Paraná, 09 de junho de 2025

(assinado eletronicamente)
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

 Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 10/06/2025 às 08:08, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1810973** e o código verificador **04213795**.

Referência: [Processo nº 1-2020/2025](#).

Docto ID: 1810973 v1

DECRETOS



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1837, DE 09 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre a transposição de recursos do orçamento, vigente e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal nº 3710 de 03/06/2024, e

Considerando o teor do Ofício nº 223/FCJP/2025/RO (ID: 1804354).

DECRETA:

Art. 1º Fica transposto o montante de R\$ 1.665,42 (um mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e quarenta e dois centavos) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025, conforme detalhado no anexo único do presente decreto.

Art. 2º A presente transposição não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal nº 3710 de 03/06/2024 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 09 dias do mês de junho de 2025.

(assinado eletronicamente)
Anderson Cavalcante Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Affonso Cândido
Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com





Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 1837, DE 09 DE JUNHO DE 2025

ACRÉSCIMOS

02 17 01	FUNDACAO CULTURAL - GABINETE DO PRESIDENTE		
1098	13.392.0013.2153.0000 - Aporte Amortizante do Passivo Atuarial do RPPS 3.3.91.97.00 - APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS 019-001 - Recursos Próprios-Transf. do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	80,85	
1099	13.392.0013.2155.0000 - Manutenção da Taxa Administrativa do RPPS 3.3.91.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA 019-001 - Recursos Próprios-Transf. do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	1.584,57	
		TOTAL: R\$1.665,42	

REDUÇÕES

02 17 01	FUNDACAO CULTURAL - GABINETE DO PRESIDENTE		
1085	13.392.0013.2046.0000 - Manut. Ativ. do Gabinete do Presidente - Fundação Cultural 3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - 019-001 - Recursos Próprios-Transf. do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	-1.665,42	
		TOTAL: -R\$1.665,42	

(assinado eletronicamente)
Anderson Cavalcante Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Affonso Cândido
Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 1809455 e CRC: 4BAA6CF5



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação nº e Número	Data
Decreto	n. 1837, de 09 de junho de 2025	09/06/2025
ID:	1809455	Processo
CRC:	4BAA6CF5	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	ROBERTA SANTOS LINHARES	
Criação:	09/06/2025 12:19:01	Finalização: 09/06/2025 12:20:53
MD5:	2224F28A5448A2153A7976AE8483571C	
SHA256:	9AE9FAD7BB4DE4458F4F9967572C6B90AFE71A52CBAF2DBDE8D375E47DE468DE	
Símbolo/Objeto:	Dispõe sobre a Transposição de recursos do orçamento, vigente e de outras providências.	

INTERESSADOS

GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná	RO	09/06/2025 12:20:28
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná	RO	09/06/2025 12:20:34
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná	RO	09/06/2025 12:20:41

ASSUNTOS

DECRETO	09/06/2025 12:19:39
---------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

ANDERSON CAVALCANTE OLIVEIRA	SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA	09/06/2025 13:06:15
------------------------------	---------------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

AFFONSO ANTONIO CANDIDO	PREFEITO MUNICIPAL	09/06/2025 16:42:08
-------------------------	--------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1809455 e o CRC 4BAA6CF5.



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1838, DE 09 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3732 de 13/12/2024 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Inciso IV do Art. 9º da Lei n. 3732, de 13 de dezembro de 2024 (ID: 1443552) e o Memorando nº 047/GGECO/SEMFAZ/2025 (ID: 1807748).

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 94.112,81** (noventa e quatro mil, cento e doze reais e oitenta e um centavos) distribuído as seguintes dotações:

02 07 01	GABINETE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
1622	10.122.0001.2080.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Saúde 3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 010-132 - Ampliação da SAE - 898984/2020 F.R.: 1003.2.631.0 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e F.STN.: 2.631 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e	94.112,81

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro nos termos do art. 43, I, lei 4.320/64, apurado em Balanço Patrimonial, conforme Anexo Único ao presente Decreto, visando a devolução de saldo de convênio, conforme descrito a seguir:

a) R\$ 5.480,48 (cinco mil quatrocentos e oitenta reais e quarenta e oito centavos), por anulação de restos a pagar não processado, e

b) R\$ 88.632,33 (oitenta e oito mil seiscentos e trinta e dois reais e trinta e três centavos), por superávit financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 09 dias do mês de junho de 2025.

(assinado eletronicamente)
Anderson Cavalcante Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Affonso Cândido
Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 1809464 e CRC: BD084C36



MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
Av. 2 de Abril, 1701
04092672/0001-25 Exercício: 2025

SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2024
FONTE DE RECURSO VINCULADA:010.132 - Ampliação da SAE - 898984/2020
ANEXO ÚNICO AO DECRETO: Nº 1838, DE 09 DE JUNHO DE 2025

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2024			
Superavit do Exercício de 2024			
1 - Ativo Financeiro			R\$ 131.914,00
2 - Restos a Pagar			R\$ 43.281,73
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.)			R\$ 0,00
4 – Anulação de Restos a Pagar (09/06/2025)			R\$ 5.480,48
Cálculo do Superavit Financeiro Apurado em Balanço			
5 - Fonte de Recurso Vinculada	R\$131.914,06	-	R\$43.281,73
			R\$ 88.632,33
a) Superavit Financeiro Apurado em Balanço (+)			R\$ 88.632,33
b) Créditos já Abertos no Exercício - Superávit			R\$ 0,00
c) Anulação de Restos a Pagar (+)			R\$ 5.480,48
d) Superavit Financeiro a Utilizar (=)			R\$ 94.112,81

(assinado eletronicamente)
Anderson Cavalcante Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Affonso Cândido
Prefeito

Pública Sistemas



ID: 1809464 e CRC: BD084C36



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento		Identificação nº o/Nº		Data
Decreto		n. 1838, de 09 de junho de 2025		09/06/2025
ID:	1809464	Processo		Documento
CRC:	BD084C36			
Processo:	0-0/0			
Usuário:	ROBERTA SANTOS LINHARES			
Criação:	09/06/2025 12:21:03	Finalização: 09/06/2025 12:23:45		
MD5:	2A2207594DD49D84A2EF9DC32D27D550			
SHA256:	9D88987E0C3D45A66F70F5C82EC3314CF8499C1DDCFBF34BFD02ADD2A1364554			
Símbolo/Objeto:				
Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.				
INTERESSADOS				
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná	RO	09/06/2025 12:23:18	
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná	RO	09/06/2025 12:23:27	
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná	RO	09/06/2025 12:23:33	
ASSUNTOS				
DECRETO			09/06/2025 12:22:06	
ASSINATURAS ELETRÔNICAS				
	ANDERSON CAVALCANTE OLIVEIRA	SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA	09/06/2025 13:06:16	
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.				
	AFFONSO ANTONIO CANDIDO	PREFEITO MUNICIPAL	09/06/2025 16:42:09	
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.				

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1809464 e o CRC BD084C36.



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1839, DE 09 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre a transposição de recursos do orçamento, vigente e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JI-PARANA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal nº 3710 de 03/06/2024, e

Considerando o teor do Memorando nº 168/SEMOSP/2025 (ID: 1795992) e a justificativa inserida no (ID: 1806391).

DECRETA:

Art. 1º Fica transposto o montante de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025, conforme detalhado no anexo único do presente decreto.

Art. 2º A presente transposição não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal nº 3710 de 03/06/2024 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 09 dias do mês de junho de 2025.

(assinado eletronicamente)
Anderson Cavalcante Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Affonso Cândido
Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 1809488 e CRC: E8EE9987



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 1839, DE 09 DE JUNHO DE 2025

ACRÉSCIMOS

02 08 02	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
749	15.451.0006.2123.0000 - Manutenção e Recuperação de Vias Urbanas 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	250.000,00
TOTAL:		R\$250.000,00

REDUÇÕES

02 08 02	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
757	15.452.0005.1101.0000 - Construção do Centro de Convenções - SICONV 939050/22 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 002-002 - Recursos Próprios - Contrapartida F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	-250.000,00
TOTAL:		-R\$250.000,00

(assinado eletronicamente)
Anderson Cavalcante Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Affonso Cândido
Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 1809488 e CRC: E8EE9987



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO			
Tipo do Documento	Identificação Número	Data	
Decreto	n. 1839, de 09 de junho de 2025	09/06/2025	
ID:	1809488	Processo	Documento
CRC:	E8EE9987		
Processo:	0-0/0		
Usuário:	ROBERTA SANTOS LINHARES		
Criação:	09/06/2025 12:24:15	Finalização:	09/06/2025 12:28:24
MD5:	917E0AE5122D83708444AE4334952454		
SHA256:	E4FA61E8EA4387DF9008F3F89E57846FBBF909F9769A32588559C83FD6BEA483		
Síntese/Objeto: Dispõe sobre a Transposição de recursos do orçamento, vigente e demais outras providências.			
INTERESSADOS			
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná®	RO	09/06/2025 12:28:01
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná®	RO	09/06/2025 12:28:07
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná®	RO	09/06/2025 12:28:14
ASSUNTOS			
DECRETO		09/06/2025 12:24:50	
ASSINATURAS ELETRÔNICAS			
	ANDERSON CAVALCANTE OLIVEIRA	SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA	09/06/2025 13:06:17
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
	AFFONSO ANTONIO CANDIDO	PREFEITO MUNICIPAL	09/06/2025 16:42:49
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1809488 e o CRC E8EE9987.			



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 1845, DE 10 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre a revogação do Decreto n. 1796 de 05 de junho de 2025 que nomeou Gilciney de Fonseca Martins.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto n. 1796 de 05 de junho de 2025 que nomeou Gilciney de Fonseca Martins, para o cargo de Chefe da Seção de Oficina de Saneamento, da Gerência de Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 2 de junho de 2025.

Palácio Urupá, em 10 de junho de 2025

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL, em 10/06/2025 às 11:42, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 1811624 e o código verificador A9D36D9C.

Docto ID: 1811624 v1

Decreto 1845 de 10/06/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1811624 e CRC: A9D36D9C).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 1844, DE 10 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre a revogação do Decreto n. 1741 de 05 de junho de 2025 que nomeou Leidiane Moreira.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto n. 1741 de 05 de junho de 2025 que nomeou Leidiane Moreira, para o cargo de Coordenadora de Área de Atendimento da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 2 de junho de 2025.

Palácio Urupá, em 10 de junho de 2025

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL, em 10/06/2025 às 11:42, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 1811599 e o código verificador 89DB3FF0.

Docto ID: 1811599 v1

Decreto 1844 de 10/06/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1811599 e CRC: 89DB3FF0).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 1846, DE 10 DE JUNHO DE 2025

Nomeia Anderson Martins Arruda, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Nível IV da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 ([ID 1494260](#));

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado Anderson Martins Arruda, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Nível IV da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 2 de junho de 2025.

Palácio Urupá, em 10 de junho de 2025

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL, em 10/06/2025 às 11:42, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 1811637 e o código verificador 35AC64C3.

Docto ID: 1811637 v1

Decreto 1846 de 10/06/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1811637 e CRC: 35AC64C3).

Pág: 1/1

AVISOS DE DISPENSA



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
ATO AVISO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 001/2025.

TEX A Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte - AMT de Ji-Paraná, por meio do Setor de Compras, do Agente de Contratação e da Equipe de Apoio e servidor designado, nomeados pela Portaria nº 030/PRES/AMT/2025, torna público aos interessados que realizará, com fundamento no art.75, inciso II da Lei n. 14.133/2021, DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA junto ao Portal de Compras Públicas: www.gov.br/compras/pt-br/, com início da sessão de disputa de lances agendada para 13/06/2025 das 08h:30min às 14h30min (horário de Brasília), cujo o objeto é a Aquisição de Microesfera de Vidro para Sinalização Horizontal, para atender as necessidades desta Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte de Ji-Paraná/RO, com valor estimado de R\$ 62.150,00 (Sessenta e dois mil cento e cinquenta reais), referente ao processo administrativo Nº 1-4208/2025. Demais informações encontram-se disponíveis no site <http://transparencia.ji-arana.ro.gov.br/> e Portal de Compras Públicas: www.gov.br/compras/pt-br/.
DAT Ji-Paraná, 09 de junho de 2025.
Oribe Alves Junior
CAR Presidente da AMT
Dec. nº. 352/GAB/PMJP/2025

AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂSITO E TRANSPORTE DE JI-PARANÁ AMT

Av. Ji-Paraná,615 Bairro Urupá CEP 76.900-261 Ji- Paraná/RO Tel.3423-6441 ou 3424-5495



Documento assinado eletronicamente por **ORIBE ALVES JUNIOR, PRESIDENTE - AMT**, em 10/06/2025 às 10:08, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1809596** e o código verificador **25DD07E5**.

Referência: [Processo nº 1-4208/2025](#).

Docto ID: 1809596 v1



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
ATO AVISO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 003/2025.

TEX A Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte - AMT de Ji-Paraná, por meio do Setor de Compras, do Agente de Contratação e da Equipe de Apoio e servidor designado, nomeados pela Portaria nº 030/PRES/AMT/2025, torna público aos interessados que realizará, com fundamento no art.75, inciso II da Lei n. 14.133/2021, DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA junto ao Portal de Compras Públicas: www.gov.br/compras/pt-br/, com início da sessão de disputa de lances agendada para 13/06/2025 das 08h30min às 14h30min (horário de Brasília), cujo o objeto é a Aquisição de uniformes para o setor administrativo e serviços gerais da AMT, para atender as necessidades desta Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte de Ji-Paraná/RO, com valor estimado de R\$ 27.992,78 (vinte e sete mil novecentos e noventa e dois reais e setenta e oito centavos), referente ao processo administrativo Nº 1-2901/2025. Demais informações encontram-se disponíveis no site <https://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/> e Portal de Compras Públicas www.gov.br/compras/pt-br/.
DAT Ji-Paraná, 10 de junho de 2025.
Oribe Alves Junior
CAR Presidente da AMT
Dec. nº. 352/GAB/PMJP/2025

AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂSITO E TRANSPORTE DE JI-PARANÁ AMT

Av. Ji-Paraná,615 Bairro Urupá CEP 76.900-261 Ji- Paraná/RO Tel.3423-6441 ou 3424-5495



Documento assinado eletronicamente por **ORIBE ALVES JUNIOR, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos** , em 10/06/2025 às 12:13, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1812301** e o código verificador **BE77ED16**.

Referência: [Processo nº 1-2901/2025](#).

Docto ID: 1812301 v1

Extrato 3 de 10/06/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1812301 e CRC: BE77ED16).

Pág: 1/1

EXTRATO

EXTRATOS DE TERMOS DE HOMOLOGAÇÕES ELETRÔNICAS

PROCESSO Nº 13996/2024
DISPENSA 90015/2025

Às 12:42 horas do dia 06 de junho do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, AFFONSO ANTONIO CANDIDO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 13996/2024, Dispensa nº 90015/2025. **Objeto da compra:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de dosimetria radiométrica com dosímetros para monitoração de colaboradores do Hospital Municipal de Ji-Paraná. **Empresa Adjudicatária:** não houve. LICITAÇÃO FRACASSADA. Homologação pode ser acessada na íntegra no site: Compras.gov.br - O maior site de compras públicas do Brasil — Portal de Compras do Governo Federal (www.gov.br).

PROCESSO Nº 5772/2025
DISPENSA 90013/2025

Às 09:12 horas do dia 10 de junho do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, AFFONSO ANTONIO CANDIDO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 5772/2025, Dispensa nº 90013/2025. **Objeto da compra:** Contratação de empresa especializada em caráter emergencial NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE TRANSPORTE ESCOLAR RURAL, com fornecimento de veículos do tipo Ônibus, de pequeno, médio e grande porte, com dois operadores, sendo um motorista e outro monitor, incluindo o abastecimento e a manutenção em toda a frota contratada, para executar um percurso diário estimado de 4.799,40 km, perfazendo um total de 1.007.874 km durante os 210 dias letivos do ano de 2025. **Empresa Adjudicatária:** MILLENNIUM LOCADORA LTDA, CNPJ 03.422.390/0001-86. Homologação pode ser acessada na íntegra no site: Compras.gov.br - O maior site de compras públicas do Brasil — Portal de Compras do Governo Federal (www.gov.br).

PROCESSO Nº 2918/2025
PREGÃO 90006/2025

Às 08:57 horas do dia 06 de junho do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, AFFONSO ANTONIO CANDIDO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2918/2025, Pregão nº 90006/2025. **Objeto da compra:** Registro de Preço para Eventual e Futura Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS a serem entregues nas Unidades Escolares Municipais de Ji-Paraná/RO, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED. **Empresa Adjudicatária:** PH COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ 57.440.322/0001-79. Homologação pode ser acessada na íntegra no site: Compras.gov.br - O maior site de compras públicas do Brasil — Portal de Compras do Governo Federal (www.gov.br).

AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂSITO E TRANSPORTE DE JI-PARANÁ AMT

Av. Ji-Paraná,615 Bairro Urupá CEP 76.900-261 Ji- Paraná/RO Tel.3423-6441 ou 3424-5495



Documento assinado eletronicamente por **ORIBE ALVES JUNIOR, PRESIDENTE - AMT**, em 09/06/2025 às 13:48, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1809925** e o código verificador **D18D1D12**.

Referência: [Processo nº 1-4205/2025](#).

Docto ID: 1809925 v1

Extrato 2 de 09/06/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1809925 e CRC: D18D1D12).

Pág: 1/1

ATA DE REUNIÃO



ATA 004 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

Aos quatorze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco, às 8h20min, foi realizada a reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) no auditório da Secretaria Municipal de Assistência Social e Família (SEMASF), presidida pela Presidente interina Sra. Ana Paula de Paula, que deu as boas-vindas aos presentes e destacou a relevância da pauta do dia. Em seguida, relembrou a assembleia que no dia oito de março de dois mil e vinte e cinco, o mandato da atual diretoria venceu, e a presidente Prince Emanuelle Dantas Moreda apresentou a carta de vacância do cargo de Presidente do CMAS e conforme prevê o Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social, em caso de vacância da Presidência, o cargo deve ser assumido interinamente pela vice-presidente, o que foi deliberado e aprovado, na Assembleia do dia nove do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco, sendo assim a mesa diretora permanecerá, e a vice-presidente Senhora Ana Paula de Paula assumiu o cargo interinamente até as eleições da nova diretoria. Também, salientou que foram eleitos os membros da Comissão Eleitoral para o novo Biênio 2025 a 2027, para a Organização da Sociedade Civil (OSC), registrada na Ata de nº 001 da Assembleia Geral Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Ji-Paraná, aos oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, no Auditório da Secretaria Municipal de Assistência Social e Família (SEMASF), baseada no artigo 35, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social de Ji-Paraná que trata da comissão para o processo eleitoral dos Representantes da Sociedade Civil. O artigo 35, do regimento interno do Conselho Municipal de Assistência Social, diz que: "O Processo eleitoral será organizado e conduzido por uma comissão eleitoral, composta por 02 (dois) conselheiros representantes do Poder Público e 02 (dois) da Sociedade Civil, eleitos pelo plenário do Conselho, 60 (sessenta) dias antes da data da eleição que será dissolvida com a posse dos eleitos". A comissão foi formada pelos seguintes conselheiros: Representantes do Poder Público: Gilson Lopes Soares. (SEMASF) e Miriam Madalon Vitorino de Oliveira Paiva (SUAS); Representantes da Sociedade Civil:

(Handwritten signatures and notes in blue ink, including names like Magnólia Pires Campos, Yara Pedrosa, and others.)

ID: 1809772 e CRC: 45B548C8

Elton Conceição de Oliveira (KALEO) e Magnólia Pires Campos (ADRA), porém a Comissão Eleitoral detectou que a Resolução CNAS/MDS Nº 100, de 20 de abril de 2023 estabelece no Art. 13 que a eleição da sociedade civil ocorrerá em foro próprio, coordenado pela sociedade civil e sob a supervisão do Ministério Público, sendo assim, o processo de organização das eleições foi paralisado e será necessário eleger outra comissão eleitoral somente com representantes da sociedade civil de acordo com a resolução de nº 100 do CNAS/MDS. Também, é necessário atualizar o Regimento Interno do Conselho Municipal de Ji-Paraná em concordância com a Resolução CNAS/MDS Nº 100, de 20 de abril de 2023. Após, a Presidente interina Ana Paula fez a leitura da Ata da reunião anterior de nº 003 da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS que deliberou sobre a necessidade de adequação do documento às diretrizes estabelecidas pela Resolução CNAS/MDS nº 100, de 20 de abril de 2023, alteração do Regimento Interno pela Comissão de elaboração de documentos, aprovação da prorrogação do mandato da atual mesa diretora, apresentação da prestação de contas do Fundo Municipal de Assistência Social, incluindo os relatórios financeiros e os itens que necessitam reprogramação, detalhamento das despesas dos anos de 2022, 2023 e 2024, além de um resumo dos programas previstos no PPA e na LOA. A Ata de nº 003, foi aprovada por UNANIMIDADE pelos Conselheiros presentes. No momento seguinte, a Presidente falou da necessidade da organização do pleito eleitoral, em caráter de urgência, de acordo com a resolução de nº 100 do CNAS/MDS. Foi realizada a eleição dos novos integrantes da Comissão Eleitoral, todos da Sociedade Civil, sendo da Casa de Nazaré a senhora Maria Conceição de Lacerda, senhora Naiara Batista de Bastos, representante do Conselho de Serviço Social, senhora Klerianne Fábria Oliveira da Silva representante do Conselho de Psicologia.

A presidente ressaltou que esses conselheiros que comporão a Comissão Eleitoral não poderão concorrer ao processo eleitoral nem a entidade ou organização a qual representam. Assembleia aprovou por Unanimidade a nova comissão eleitoral. Após, foi deliberado sobre a 14ª Conferência Nacional de Assistência Social (2025). Foi eleita a Comissão Organizadora da Conferência, que será subdividida em comissões: Alessandra Baldissera, Ana Paula de Paula, Deise Braga Minatelli, Elaine Franco, Elton de Oliveira Conceição, Gilson Lopes Soares, Glecia Ranny Alves, Kátia Dias Soares da Paz, Lidiane Tanazildo da

(Handwritten signatures and notes in blue ink, including names like Yara Pedrosa, and others.)

ID: 1809772 e CRC: 45B548C8

Costa, Ligia Maria do Nascimento Maciel da Silva, Luana Kessia Delgado da Silva, Magnólia Pires Campos, Marcilene Patrícia Ribeiro de Assis, Maria da Penha Rosa, Miriam Madalon Oliveira Paiva, Naiara Batista de Bastos, Tatiane Dias e Vanusa Fernandes de França Pinheiro. Os conselheiros aprovaram por Unanimidade a Comissão da Conferência. Ficou deliberado e Aprovado, também por UNANIMIDADE que a Conferência será realizada no Auditório Leila Barreiros, localizado na rua Primeiro de Maio, 520, bairro Dom Bosco, Ji-Paraná - RO, nos dias 08, 09 e 10 de julho de 2025. A doutora Elaine Franco disse que a presidente do conselho deverá requerer ao poder executivo o decreto de Convocação da Conferência, bem como o decreto de nomeação da comissão organizadora, e dialogar com a Secretária de Assistência Social e Família para o planejamento da Conferência. Miriam Madalon disse que o momento CONFERIR e a leitura do Regimento são obrigatórios na conferência. O debate e aprovação do regimento interno da conferência municipal deve ser feito em dia anterior ao início da conferência, podendo usar meio virtual e o no Momento de conferir das deliberações anteriores é importante que governo e sociedade civil façam um balanço de tudo que foi cumprido ou não. Ana Paula salientou que considerando que as conferências são instâncias deliberativas é preciso um tempo mínimo para que elas ocorram. Assim, o CNAS deliberou que para o processo conferencial de 2025, as conferências municipais devem ser realizadas em pelo menos três turnos para debate e deliberações. A próxima pauta foi sobre o terceiro setor. Marcilene Patrícia falou do encontro que tiveram em Porto Velho sobre o tema e que houve mudanças no Cadastro Nacional da Assistência Social, que terá prazo de validade. As entidades e organizações de assistência social só estarão aptas a receber recursos se possuir o cadastro no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social - CNEAS com o status de concluído há no mínimo 1 (um) ano, com a mesma oferta do serviço socioassistencial nacionalmente reconhecido e tipificado, declarada na inscrição do conselho de assistência social do Município, possuir o cadastro no CNEAS atualizado há pelo menos 2 (dois) anos e possuir declaração da inscrição no respectivo conselho de assistência social do Município, detalhando a(s) oferta(s) realizadas de acordo com a Resolução CNAS/MDS Nº 177, de 17 de dezembro de 2024. A senhora Deise solicitou que o CMAS envie ofício para as Organizações Não Governamental informando que elas não entregue documentos diretamente para ela. Lidiane disse que o fluxo para registro no CMAS deve constar no

(Handwritten signatures and notes in blue ink, including names like Magnólia Pires Campos, Yara Pedrosa, and others.)

ID: 1809772 e CRC: 45B548C8

regimento do CMAS para regulamentação. Sugeriu também, que as Organizações da Sociedade Civil devem ser informadas sobre a resolução que regulariza a situação das mesmas, pois caso as instituições do terceiro setor não estiverem regularizadas, não poderão receber emendas parlamentares e devem prestar serviços tipificados dentro da Assistência Social. A doutora Elaine há as emendas parlamentares via pix que são repassadas ao poder público e que o projeto apresentado para recebe-la será obrigatoriamente avaliado e aprovado pelo Ministério do Desenvolvimento Social. A Resolução CNAS/MDS Nº 182, de 13 de fevereiro de 2025, estabelece diretrizes, parâmetros e critérios para serviços, programas e projetos. Ana Paula sugeriu uma formação para as OSC's sobre o assunto. O que foi aprovado por todos. Nada mais havendo a tratar, eu, Ligia Maria do Nascimento Maciel da Silva, lavrei a presente ata, que será assinada por mim e pelos demais presentes.

Ligia Maria do Nascimento Maciel da Silva *(Signature)*
 Ana Paula de Paula *(Signature)*
 Deise Braga Minatelli *(Signature)*
 Elton de Oliveira Conceição *(Signature)*
 Gilson Lopes Soares *(Signature)*
 Yara Pinheiro Pedrosa *(Signature)*
 Kátia Dias Soares da Paz *(Signature)*
 Lidiane Tanazildo da Costa *(Signature)*
 Luana Kessia Delgado da Silva *(Signature)*
 Magnólia Pires Campos *(Signature)*
 Marcilene Patrícia Ribeiro de Assis *(Signature)*
 Maria da Penha *(Signature)*
 Miriam Madalon V. Oliveira Paiva *(Signature)*

ID: 1809772 e CRC: 45B548C8

Marinete da Silva Faria

Marinete da Silva Faria

ID: 1809772 e CRC: 45B548C8

Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25

Av. 2 de Abril

www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento

Ata

Identificação/Número

004

Data

09/06/2025

ID:

1809772

CRC:

45B548C8

Processo:

0-0/0

Usuário:

SEVERINA PLACIDA DE OLIVEIRA

Criação:

09/06/2025 13:07:25

Finalização:

09/06/2025 13:07:36

MD5:

E06525AC585FE9AAA15AF26C1F0C49DE

SHA256:

05A2F1B1DA326F097574C25855A4C4929F21C547C834E7217C9E36C1114029EF

Símbolo/Objeto:

OFÍCIO SOLICITANDO PUBLICAÇÃO DA ATA 004/CMAS/2025

INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - JI-PARANÁ RO 09/06/2025 13:07:25

ASSUNTOS

OFÍCIO 09/06/2025 13:07:25

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Ofício 154

09/06/2025

1809730

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1809772 e o CRC 45B548C8.

CMAS

REUNIÃO CMAS NO DIA 14/05/2025 NO AUDITÓRIO DA SEMASF

	CONSELHEIRO / ENTIDADES	CONTATO
01	Magdalena Luis Campos	993529181
02	Maria Conceição de Macedo	98140-6437
03	ELTON DE JESUS CONCEIÇÃO	99996-0053
04	Maria da Rêdua Rosa	992824275
05	Monizete Patrícia Ribeiro da Silva	99339-1147
06	Marinete da Silva Faria	993464156
07	Jose Manoel da Silva Balbino	99231-8250
08	João da Costa Assunção da Costa	99320-9924
09	Francisco de Jesus de Jesus - Ruy	99232-72-64
10	Yara Kátia	99337-6337
11	Robinson V.D. Santos	69 99975-5386
12	Luana Karine Delgado da Silva	99228-7232
13	Cláudia Maria Pereira	98487-4092
14	Antônio Maria de Lima Silva	99253-1298
15	Guilherme Alves Soares	9926321266
16	Adilson Adalberto de O. Paulo	99236-5010
17	Kátia Alves S. Paz	(11) 953863986
18	Mara Solange Celso	98401-4844
19	Ana Paula de Paula	99216-3064
20		
21		
22		
23		
24		
25		
26		
27		
28		
29		
30		

ID: 1809772 e CRC: 45B548C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

PORTARIA Nº 015/SEMAGRI/2025

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DO SERVIDOR AMAURI BENEDITO JUNIOR"

MARCUS VINÍCIUS CÂNDIDO, no uso das suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal n. 3487 de 23 de fevereiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor abaixo arrolado para se deslocar até a cidade de Ariquemes/RO:

AMAURI BENEDITO JUNIOR;

Art. 2º. Trata-se de diária de deslocamento, para o servidor se deslocar nos dias 25 e 26/06/2025 até a cidade de Ariquemes/RO para participar do I SEMINÁRIO ESTADUAL SOBRE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS E OS IMPACTOS AMBIENTAIS E DE VIZINHANÇA., portanto solicitamos diária para o seu deslocamento no dia 25/06/25 e seu retorno no dia 26/06/25, custeado pelo Município.

Art. 3º O período autorizado para o deslocamento será de:

Saída: 25/06/2025 com previsão para as 06:00	Retorno: 26/06/2025 com previsão para as 19:00	02 dias
VEÍCULO OFICIAL	CAMIONETE HILUX	PLACA-QTB0E81
TERRESTRE	Ji-PARANÁ	ARIQUEMES

Art. 4º O servidor que se deslocará a outros Municípios deverá emitir relatório circunstanciado da viagem e apresentar demais documentos exigidos em Decreto Municipal.

Ji-Paraná, 02 de junho de 2025.

MARCUS VINÍCIUS CÂNDIDO
Secretário Municipal de Agricultura e Pecuária
Dec. nº 0032/GAB/PM/JP/2025

Avenida Dois de abril, 1019 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia
CEP: 76900-181 Fone/fax: (069) 3411-4220 – CNPJ 04.092.672/0001-25
semagri@ji-parana.ro.gov.br

ID: 1809772 e CRC: 45B548C8



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Portaria	015 CONCESSÃO DE DIÁRIA AMAURI	02/06/2025
ID:	1793629	Processo
CRC:	EDA4C6C0	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	MICHELE PEREIRA DE ALMEIDA	
Criação:	02/06/2025 13:11:24	Finalização:
	02/06/2025 13:16:53	
MD5:	A4E2CE5B745D2B6AA7D374AB477EF7A5	
SHA256:	AB71945B1E4FCCF0CEB73050908548F29FB2E82F6B05E72D3C07565292F4872C	
Sistema/Objeto:		
CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR AMAURI BENEDITO JUNIOR SE DESLOCAR ATÉ ARIQUEMES		
INTERESSADOS		
MARCUS VINICIUS CANDIDO	Ji-Paraná	RO
		02/06/2025 13:14:26
ASSUNTOS		
Portaria		02/06/2025 13:14:14
ASSINATURAS ELETRÔNICAS		
	MARCUS VINICIUS CANDIDO	SECRETARIO MUN. AGR. PECUARIA
		03/06/2025 08:56:38
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1793629 e o CRC EDA4C6C0.		



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

PORTARIA Nº 016/SEMAGRI/2025

“DISPÕE SOBRE A
CONCESSÃO DE DIÁRIAS DO
SERVIDOR MARCUS VINICIUS
CÂNDIDO”

DIEGO DONIZETE DA SILVA SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso das atribuições legais;
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor abaixo arrolado para se deslocar até a cidade de Ariquemes/RO:

MARCUS VINICIUS CÂNDIDO;

Art. 2º. Trata-se de diária de deslocamento, para o servidor se deslocar nos dias 25 e 26/06/2025 até a cidade de Ariquemes/RO para participar do I SEMINÁRIO ESTADUAL SOBRE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS E OS IMPACTOS AMBIENTAIS E DE VIZINHANÇA., portanto solicitamos diária para o seu deslocamento no dia 25/06/25 e seu retorno no dia 26/06/25, custeado pelo Município.

Art. 3º O período autorizado para o deslocamento será de:

Saída: 25/06/2025 com previsão para as 06:00	Retorno: 26/06/2025 com previsão para as 19:00	02 dias
VEÍCULO OFICIAL	CAMIONETE HILUX	PLACA-QTB0E81
TERRESTRE	JI-PARANÁ	ARIQUEMES

Art. 4º O servidor que se deslocará a outros Municípios deverá emitir relatório circunstanciado da viagem e apresentar demais documentos exigidos em Decreto Municipal.

Ji-Paraná, 03 de junho de 2025.



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Portaria	015	10/06/2025
ID:	1811939	Processo
CRC:	E4BCF178	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	MICHELE PEREIRA DE ALMEIDA	
Criação:	10/06/2025 09:50:30	Finalização:
	10/06/2025 09:50:41	
MD5:	AC32FF9C95B3279F4C263AB6DDEE0B99	
SHA256:	BA30DBBE330541C05155315970EC815574EC0473854DFC5E84FC1E0836F43871	
Sistema/Objeto:		
PUBLICAÇÃO DE PORTARIA DAS DIÁRIAS DOS SERVIDORES		
INTERESSADOS		
MARCUS VINICIUS CANDIDO	Ji-Paraná	RO
		10/06/2025 09:50:30
ASSUNTOS		
SOLICITAÇÃO DE PUBLICAÇÃO		10/06/2025 09:50:30
DOCUMENTOS RELACIONADOS		
Memorando 108 PUBLICAR PORTARIA DIARIAS	10/06/2025	1811912
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1811939 e o CRC E4BCF178.		



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Portaria	016 CONCESSÃO DE DIÁRIA	02/06/2025
ID:	1793604	Processo
CRC:	76079B7C	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	MICHELE PEREIRA DE ALMEIDA	
Criação:	02/06/2025 13:06:01	Finalização:
	02/06/2025 13:10:12	
MD5:	010C0A2BC051B9AD67E76F839092509A	
SHA256:	6F0AD90B1F5812AD16BF48CD06668A4BA1A9A5FE283641EF3C3A1AB11E03B867	
Sistema/Objeto:		
CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA O SECRETARIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUARIA MARCUS VINICIUS CÂNDIDO		
INTERESSADOS		
MARCUS VINICIUS CANDIDO	Ji-Paraná	RO
		02/06/2025 13:08:54
ASSUNTOS		
PORTARIA		02/06/2025 13:08:03
ASSINATURAS ELETRÔNICAS		
	MARCUS VINICIUS CANDIDO	SECRETARIO MUN. AGR. PECUARIA
		03/06/2025 08:56:13
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		
	DIEGO DONIZETE DA SILVA SANTOS	CHEFE DE GABINETE
		10/06/2025 08:04:57
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1793604 e o CRC 76079B7C.		



Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25

Av. 2 de Abril

www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento

Portaria

Identificação Número

016

Data

10/06/2025

ID:

1811941

CRC:

48C877B9

Processo:

0-0/0

Usuário:

MICHELE PEREIRA DE ALMEIDA

Criação:

10/06/2025 09:50:52

Finalização:

10/06/2025 09:51:03

MD5:

90333ADD5688F930E16CDB8118500D88

SHA256:

102ADF3B80B8121DB347E893857C131BA3C6B8C428598A5446C0C59676F52434

Símbolo/Objeto:

PUBLICAÇÃO DE PORTARIA DAS DIARIAS DOS SERVIDORES

INTERESSADOS

MARCUS VINICIUS CANDIDO

Ji-Paraná®

RO

10/06/2025 09:50:52

ASSUNTOS

SOLICITAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

10/06/2025 09:50:52

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Memorando 108 PUBLICAR PORTARIA DIARIAS

10/06/2025

1811912

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1811941 e o CRC 48C877B9.

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná, 06 de junho de 2025.

MARCUS VINICIUS CÂNDIDO

Secretário Municipal de Agricultura e Pecuária

Dec. nº 0032/GAB/PM/JP/2025

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

PORTARIA Nº 017/SEMAGRI/2025

Revoga a portaria nº 02/SEMAGRI/PMJP/2025, e designa nova Comissão Especial para Levantamento do Patrimônio e atualização dos bens patrimoniais da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária.

O Secretário Municipal de Agricultura e Pecuária, **MARCUS VINÍCIUS CÂNDIDO**, no uso das atribuições legais, considerando a necessidade de nomear uma nova comissão especial de servidores para realizar um levantamento, conferência e atualização dos bens patrimoniais desta Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária,

RESOLVE:

Art. 1º. Revoga a Portaria nº 02/SEMAGRI/PMJP/2025, e nomeia nova Comissão para levantamento, conferência e atualização dos bens patrimoniais da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária;

Art. 2º. A comissão nomeada será integrada pelos membros que atuarão sob Presidência do primeiro:

I. AMAURI BENEDITO JUNIOR – Matrícula Nº 999055 ;

II. ITAMAR MAGALHÃES PERPETUO JUNIOR – Matrícula Nº 999056;

III. ALEXANDRE FERNANDES KAXINAWÁ – Matrícula Nº 999474.

Art. 3º Compete à comissão de Levante Patrimonial desta Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária:

I. Verificação da localização física de todos os bens patrimoniais de Ji-Paraná, que se encontrarem nos setores da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária;

II. Avaliação do estado de conservação dos bens;

III. Classificação passível de disponibilidade de uso;

IV. Identificação de bens pertencentes a outros órgãos e que ainda não foram transferidos;

V. Identificação de bens permanentes que eventualmente não tenham sido tombados;

VI. Identificação de bens patrimoniais não localizados;

VII. Classificação de bens inservíveis (ociosos, recuperáveis e antieconômicos)

VIII. Realizar outras atividades correlatas.

ID: 1805381 e CRC: 85B07499

Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25

Av. 2 de Abril

www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento

Portaria

Identificação Número

017

Data

06/06/2025

ID:

1805711

CRC:

65B07499

Processo:

0-0/0

Usuário:

MICHELE PEREIRA DE ALMEIDA

Criação:

06/06/2025 12:14:36

Finalização:

06/06/2025 12:16:43

MD5:

42C26EC4689307096F5845A206B2C9A2

SHA256:

A39FDF4C8F2BE408C3D828953016F21F45C559C12DA0CBF29824FFBBE5BE5D2A

Símbolo/Objeto:

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE NOVOS MEMBROS DA COMISSÃO DE LEVANTAMENTO PATRIMONIAL DA SEMAGRI

INTERESSADOS

MARCUS VINICIUS CANDIDO

Ji-Paraná®

RO

06/06/2025 12:16:08

ASSUNTOS

Nomeação

06/06/2025 12:15:50

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

MARCUS VINICIUS CANDIDO

SECRETARIO MUN. AGR. PECUARIA

09/06/2025 12:52:48

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1805711 e o CRC 65B07499.

ID: 1805381 e CRC: 85B07499

Avenida Dois de abril, 1019 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia

CEP: 76900-181 Fone/fax: (069) 3411-4220 – CNPJ 04.092.672/0001-25

semagri@ji-parana.ro.gov.br

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.

ID: 1811581 e CRC: 7EC1F467



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

PORTARIA Nº 018/SEMAGRI/2025

Designa Fiscal do Contrato n. 037/PGM/PMJP/2025, celebrado entre o Município de Ji-Paraná e a empresa M&A Viagens e Turismo Ltda.

O Secretário Municipal de Agricultura e Pecuária, **MARCUS VINÍCIUS CÂNDIDO**, no uso das atribuições legais e de acordo com o disposto no Decreto nº 2230/2023 e no Decreto nº 1720, de 03 de junho de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor **Epaminondas Macedo Santos**, matrícula nº 7877, para atuar como Fiscal Local do Contrato nº 037/PGM/PMJP/2025, no âmbito da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária.

Art. 2º Compete ao Fiscal Local acompanhar, fiscalizar e emitir relatórios periódicos sobre a execução do contrato em sua unidade, encaminhando-os ao Fiscal do Processo Principal, nos termos do Decreto nº 2230/2023, que regulamenta o processo de solicitação, trâmite e emissão de passagens aéreas no âmbito do Município de Ji-Paraná.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná, 06 de junho de 2025.

MARCUS VINICIUS CÂNDIDO
Secretário Municipal de Agricultura e Pecuária
Dec. nº 0032/GAB/PM/JP/2025

Avenida Dois de abril, 1019 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia
CEP: 76900-181 Fone/fax: (069) 3411-4220 – CNPJ 04.092.672/0001-25
semagri@ji-parana.ro.gov.br



ID: 1806598 e CRC: E952086C



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento		Identificação Número		Data
Portaria		018 FISCAL DO CONTRATO DE		06/06/2025
ID:	1806198	Processo	Documento	
CRC:	E952086C			
Processo:	0-0/0			
Usuário:	MICHELE PEREIRA DE ALMEIDA			
Criação:	06/06/2025 13:02:36	Finalização:	06/06/2025 13:04:40	
MD5:	29707BBADE2D2794822CDADD6E8ADA05			
SHA256:	2F250B6A0F52314A01AEA957B9ABE287A28FE6FAF9003D785B1B24D820C4D414			
Símbolo/Objeto:				
PORTARIA DE NOMEAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO 037/PGM/PMJP/2025 DE PASSAGENS AÉREAS				
INTERESSADOS				
MARCUS VINICIUS CANDIDO		Ji-Paraná	RO	06/06/2025 13:04:02
ASSUNTOS				
Nomeação				06/06/2025 13:03:54
ASSINATURAS ELETRÔNICAS				
	MARCUS VINICIUS CANDIDO	SECRETARIO MUN. AGR. PECUARIA		09/06/2025 12:56:39
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.				

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1806198 e o CRC E952086C.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



PORTARIA Nº 41-GABPREF, DE 10 DE JUNHO DE 2025

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

Designa comissão de recebimento de materiais de consumo (água mineral), relativos a Ata de Registro de Preços n. 019/CARP/SUPECOL/2024, e dá outras providências.

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município em seu artigo 41 c/c o art. 9º da Lei Municipal nº 3487/2022, e

Considerando tudo o que consta no Processo Administrativo n. 1-6355/2025,

Considerando o contido na Lei Federal nº 14.133/21 c/c a Instrução Normativa nº 04/CGM/PGM/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam Nomeados os servidores Sra. **Sirlei Machado de Almeida Oliveira**, matrícula: 122**, Sr. **Renildo Ferreira da Rocha**, matrícula: 149** e Sr. **Vinicius Amantí Gonçalves**, matrícula: 9990**, sob a presidência do primeiro, para comporem comissão de recebimento do material de consumo (água mineral potável sem gás em pacotes de 12x500ml), relativo a Ata de Registro de Preços n. 019/CARP/SUPECOL/2024, referente aos Processos Administrativos n. 1-6355/2025.

Art. 2º Os servidores nomeados no artigo 1º, ao fiscalizar a entrega de materiais de consumo, deve observar os preceitos legais, em especial o contido na Lei Federal nº 14.133/21 e Instrução Normativa nº 04/CGM/PGM/2024.

Art. 3º Aos membros da comissão de recebimento ora nomeados competem as seguintes atribuições e responsabilidades:

I - conferir, verificar, avaliar e certificar se o produto/mercadoria entregue confere com o descrito no documento fiscal;

II - conferir, verificar, avaliar e certificar se o produto/mercadoria entregue está de acordo com os termos da Ata de Registro de Preços, em quantidade, qualidade, marcas, volume, registros em estoque, evidenciando tais apontamentos no relatório de forma clara e objetiva;

III - conferir, verificar, avaliar e certificar se o documento fiscal emitido pelo credor foi certificado de forma clara e objetiva, com identificação clara das pessoas, evidenciando tais apontamentos no relatório de forma clara e objetiva;

IV - elaborar relatório (Termo de Recebimento), em conformidade com o modelo ANEXO da IN 04/CGM/PMJP/2024, evidenciando de forma clara e objetiva se o produto/mercadoria fora prestado ou

Portaria 41 de 10/06/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1812141 e CRC: B4EF4976).

Pág: 1/2

entregues em conformidade com o registrado em Ata pela gestão e indicar tratar-se de recebimento provisório ou definitivo.

Parágrafo único. O presidente da comissão compete organizar e distribuir os trabalhos da comissão entre os membros, bem como promover adequada transparência e gestão da comissão, de modo que o resultado dos trabalhos seja evidenciado em relatório e no Termo de Recebimento.

Art. 4º Os servidores nomeados membros da comissão de recebimento respondem por ação ou omissão de que causar prejuízo ao erário.

Art. 5º As atividades exercidas pela presente Comissão nomeados no art. 1º são de elevada relevância e sem remuneração.

Art. 6º Fica revogada a portaria n. 31-GABPREF, de 25 de abril de 2025.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

[assinado eletronicamente]
Diego Donizete da Silva Santos
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto nº 028/2025

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **DIEGO DONIZETE DA SILVA SANTOS, CHEFE DE GABINETE**, em 10/06/2025 às 10:36, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 1812141 e o código verificador B4EF4976.

DocId: 1812141 v1



ID: 1811581 e CRC: 7EC1F467